



<p style="text-align: right;"><b>DESPACHO</b></p> <p style="text-align: center;"><i>estudo base no âmbito da rede de comunicações eletrónicas</i>  <i>A 16/8/18</i></p>
<p style="text-align: right;"><b>PARECER</b></p>
<p style="text-align: right;"><b>PARECER</b></p>

## INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 10718/18

**ASSUNTO:** Execução de estudo base "Survey" no território das freguesias de Vilar Mouros e Argela para implementação de uma rede de comunicações eletrónicas em fibra ótica – Informação de adjudicação

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 08/08/2018 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as empresas "Wavecom – Soluções Rádios, S.A.", "Eurico Ferreira, S.A." e "DSTelecom Norte, S.A.", sendo o valor base do procedimento de € 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Apenas o concorrente "DSTelecom Norte, S.A." apresentou proposta no valor de € 27.049,54 (vinte e sete mil e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês agosto, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a "Execução de estudo base "Survey" no território das freguesias de Vilar de Mouros e Argela para implementação de uma rede de comunicações eletrónicas em fibra ótica", seja adjudicada a "DSTelecom Norte, S.A.", pelo valor de € 27.049,54 (vinte e sete mil e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação do técnico, Marco Pereira, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 16 de agosto de 2018

A Assistente Técnica,

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO,